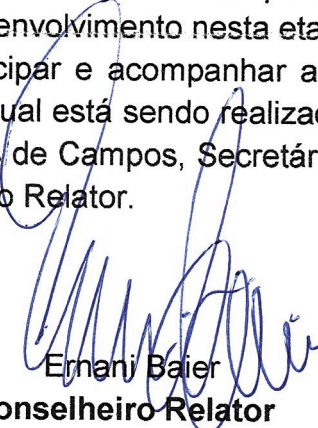


ATA 33/2024 – Processo 2023/096

Regulação dos serviços de gestão de Resíduos Sólidos

Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da AGERST, reuniram-se os integrantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, o Conselheiro Ernani Baier, Relator do Processo 2023/096 – Regulação de serviços relacionados aos contratos para gestão de resíduos sólidos, objeto da pauta da presente reunião, o Procurador Jefferson Zanette, o Agente Fiscalizador Claudiomiro, a Engenheira Pauline Amaral, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos; e, o representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretário Gustavo Vianna, conforme assinaturas registradas na lista de presenças em anexo. O Relator Conselheiro Ernani fez referência à minuta de Resolução para regulamentar a prestação de serviços relacionados aos resíduos sólidos, compartilhada previamente com todos os envolvidos, questionando o Secretário Gustavo, quanto a análise acerca do referido documento. O Relator contextualizou ao Secretário que essa resolução faz parte do atendimento à Norma de Referência nº. 7/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, aprovada pela Resolução 187 de 19 de março de 2024, indicando que no Capítulo II, artigos 43 a 68, são citados os serviços prestados pela Secretaria de Serviços Públicos, entre outros, sugerindo ao Secretário que se aproprie dessa Norma, bem como informando que compartilhará o documento na íntegra. Quanto a minuta em pauta, o Conselheiro Relator pontuou que foi enviada uma prévia para que todas as partes envolvidas tenham oportunidade para contribuir, sendo que, está previsto para a primeira quinzena do mês de Junho, a abertura de consulta pública, com duração de vinte dias, onde novamente todos poderão enviar contribuições e propor alterações no texto. Após a consulta, as contribuições são analisadas e uma versão da Resolução é apresentada em Audiência Pública. Acrescentou que, mesmo depois de publicada a versão final da Resolução, existe a possibilidade de alteração com ajustes ou adequações que eventualmente venham se fazer necessárias, como em todas as normativas editadas. O Relator se reportou a reunião realizada com representantes da SEMASS, onde foi mencionado que não existem os instrumentos Plano de Operação e Plano de Ação, citados na minuta, os quais futuramente deverão ser elaborados, sendo que, considerando não existir naquela Secretaria, existe a possibilidade de também não existir ainda na Secretaria de Serviços Públicos, sendo que, em caso de confirmada a inexistência, pode ser incluso no Plano de Ação, na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, que está em andamento. Prosseguindo o Relator questionou quanto ao atendimento ao cidadão, no caso de reclamações, tendo o Secretário Gustavo confirmado que existe esse canal de atendimento na Secretaria. Na sequência, foi referido sobre o trabalho de vistorias que será realizado pelas equipes da AGERST com servidores da AGESAN, nos dias 12, 13 e 14 de junho, para conhecimento de todos os processos de trabalho relacionados aos resíduos sólidos, incluindo os serviços executados pela Secretaria de Serviços Públicos. O Secretário Gustavo informou que indicará à AGERST os locais onde as equipes estarão na data da vistoria. Foi pontuado que a varrição manual das ruas é realizada pela Secretaria, já a lim-

peza, capina e pintura de meio-fio, a responsável é CONESUL. O Conselheiro Ernani solicitou ao Secretário que disponibilize um servidor para acompanhamento na data da vistoria, conforme indicado no cronograma que será enviado previamente a todas os envolvidos. Concluindo, o Conselheiro Ernani referiu que é importante que o Secretário Gustavo tenha o entendimento de que a Secretaria faz parte do processo, ressaltando a necessidade do envolvimento nesta etapa de construção da normativa da Agência, assim como deve participar e acompanhar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o qual está sendo realizado pela UNISC. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Conselheiro Relator.



Ernani Baier
Conselheiro Relator



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral